CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI N.º , DE 2014.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Apoio Social as Pessoas Portadoras de Distrofia Muscular do Estado Pará - INSTITUTO AL NAIR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégio assegurados por lei, o Centro Social Instituto AL NAIR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 18.579.728/0001-85, entidade privada sem fins econômicos, com sede na Fl. 34 Qd-08 L 18, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 14 de Abril de 2014.

_____

Irismar N. Araújo Melo
Vereadora
1ª Secretária - C.M.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal, a Associação de Apoio Social as Pessoas Portadoras de Distrofia Muscular Do Estado do Pará - INSTITUTO AL NAIR, com sede Na Fl. 34 Nova Marabá, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Trata-se de uma entidade não governamental, prestador de serviços assistências sociais gratuitos em benefícios das pessoas portadoras de Distrofia Muscular, fundada em 4 de julho de 2013, que se acha devidamente registrada no Cartório de Títulos de Documentos da Comarca de Marabá, bem como inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º18.579.728/0001-85. Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.

_____

Irismar N. Araújo Melo
Vereadora
1ª Secretária - C.M.M.